

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

TI – BANCO DE DADOS ORACLE

ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS

País: BRASIL

Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES

Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR

Objeto: TI – *BANCO DE DADOS ORACLE*

Ref.: Esclarecimentos

Apresentamos a seguir parte dos questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 02/09/2016 a 15/09/2016, em que o edital foi publicado, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

RICARDO ISHIMURA

Questionamento 1:

Considerando que matriz e filial juridicamente não são consideradas empresas distintas sendo que não há alteração na raiz do CNPJ o qual é o efetivo número de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sendo que a divisão entre matriz e filial tem apenas efeitos tributários, é correto o entendimento as notas fiscais poderão ser emitidas abrangendo matriz e filial de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para hardware, instalação e garantia sendo que poderão ser emitidas pelas filiais que irão prestar o serviço/entregar o objeto?

Resposta:

Sim, está correto, devendo apenas na proposta a ser apresentada indicar qual serviço/produto deverá ser fornecido pela filial/matriz.

Sendo necessário comprovar a regularidade fiscal da filial conforme item 12.1.2 §1 do Edital.

§ 1º Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.